



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol.
1º andar, sala 119 - Petrópolis – CEP.: 59.614-030.
E-mail: cms.natal@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 12/2021 – CMS/NATAL–RN

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal – RN (CMS-Natal-RN), reunido na 8ª Reunião Plenária Extraordinária do exercício 2021, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal de Nº. 5.582, de 09 de agosto de 2004, pelo Regimento do CMS/Natal e pela Lei Municipal de Nº 6.019 de 28 de dezembro de 2009, que trata da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, aprovou o seguinte Edital definindo as normas pertinentes ao processo de escolha da lista tríplice para o cargo de Ouvidor(a) Geral do SUS Municipal, para o biênio 2021/2023, a ser realizada em plenária extraordinária, conforme preconiza a Lei Municipal de Nº 6.019 de 28 de dezembro de 2009.

RESOLVE,

I - Aprovar o Edital CMS/Natal de nº 02/2021, que define as **instruções normativas** do processo eleitoral para o cargo de Ouvidor(a) Geral do SUS Municipal, para o biênio 2021/2023, de acordo com protocolos sanitários de prevenção à COVID 19 definidos em Decreto Estadual e Municipal, bem como recomendações da Organização Mundial de Saúde referentes a PANDEMIA COVID - 19.

1. As inscrições deverão ser realizadas no período de do dia 04/06/2021 a 09/06/2021 (até às 23:59), através do E-mail: eleicaoouvidorianatal2021@gmail.com , devendo conter todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital. As inscrições serão dirigidas ao Presidente do CMS/Natal e recebidas pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Natal (SETEX-CMS/Natal). Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do supracitado prazo.
- 1.1- As inscrições serão enumeradas de acordo com a ordem crescente do horário e data de envio do requerimento de inscrição ao CMS/Natal, através do E-mail eleicaoouvidorianatal2021@gmail.com .Deverão ser realizadas mediante o preenchimento do referido requerimento atendendo aos seguintes requisitos:
 - a) O (a) candidato (a) deve estar em pleno gozo dos seus direitos políticos comprovado através da Certidão Negativa expedida pelo TRE/RN;
 - b) Ter nível superior completo devidamente reconhecido pelo MEC ou órgão competente designado pelo citado Ministério.
 - c) Possuir experiência comprovada de no mínimo três anos na área da saúde pública, através de declaração emitida pelo órgão de gestão de pessoas do órgão ao qual o (a) servidor (a) está vinculado(a);
 - d) Ter no mínimo 35 anos (trinta e cinco) de idade (anexar cópia do RG e CPF);
 - e) Ser profissional de carreira do SUS comprovado mediante a apresentação da cópia da portaria de nomeação publicada em diário oficial ou cópia da ficha funcional emitida pelo órgão de gestão de pessoas do órgão de origem do (a) servidor(a);

- f) Ser profissional de saúde nos termos definidos pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde de Nº 218, de 06 de março de 1997 ou ter concluído uma das seguintes graduações: 1) Saúde Coletiva; 2) Gestão de Políticas Públicas; 3) Gestão de Serviços de Saúde.
- g) Anexar cópia de documento comprobatório de registro no respectivo conselho da categoria profissional.

1.2 – Os candidatos(as) deverão preencher, integralmente, o requerimento de Inscrição e apresentar todos os documentos exigidos conforme Anexo I deste Edital que deverá ser devidamente comprovado, conforme orientações elencadas no item 1.1 deste edital. Toda documentação deverá estar anexada no E-mail de inscrição. Porém, os(as) candidatos(as) eleitos(as) para compor a lista triplíce deverão apresentar cópias autenticadas em cartório ou apresentar os documentos originais para conferência pela SETEX/CMS e Presidência do CMS/Natal, dia 15/06/2021 das 09:00 às 12:00, na Sala do CMS/Natal Edifício Ladeira do Sol, Sala 119, 1º andar. Caso, o (a) candidato(a) não apresente a comprovação da autenticidade dos documentos o (a) mesmo (a) será desclassificado (a);

1.3. O (a) candidato deverá enviar um único E-mail com todas as informações exigidas e documentos comprobatórios digitalizados em um único arquivo seguindo a ordem correspondente a informação apresentada. Em caso do candidato encaminhar vários e-mails apenas o primeiro será analisado e considerado para efeito da inscrição;

1.4. O E-mail de inscrição deverá conter no seu título nome completo do candidato e nº do CPF;

1.5 Os (as) Candidatos(as) deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso Público de dedicação exclusiva ao cargo se comprometendo a não gozar de licença capacitação, qualificação e licença prêmio, bem se comprometendo a não requerer aposentadoria durante o exercício do mandato de ouvidor(a) no biênio 2021-2023, de forma a cumprir integralmente o seu mandato de dois anos, contabilizado a partir da data da sua nomeação, conforme ANEXO IV;

1.6 Os Candidatos (as) deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso Público que tem efetivas condições de realizar atividades presenciais em unidades e serviços de saúde, eventos, audiências públicas, dentre outras atividades presenciais que se fizerem necessárias a serviço da Ouvidoria SUS Municipal, afirmando que até a presente data tem condições de realizar atividades presenciais durante a Crise Sanitária instaurada pela COVID-19, conforme ANEXO V;

1.7 O mandato de Ouvidor(a) terá início com a publicação da Portaria de Nomeação Publicada no Diário Oficial do Município do Natal, seu término ocorrerá em 2 anos contabilizados a partir da publicação da referida portaria. Nesses termos a gratificação é devida ao Ouvidor(a) a partir da publicação da nomeação. Nesses termos deve assumir compromisso de cumprimento do mandato nos termos do ANEXO IV.

2. Serão considerados aptos os(as) candidatos(as) inscritos(as) que preencherem os requisitos exigidos neste edital.

3. O CMS/Natal, através de ofício circular e outras formas possíveis de comunicação, deverá fazer ampla divulgação nas unidades de saúde da rede própria do SUS, localizadas no âmbito do município do Natal/RN, requerendo aos gestores do SUS Estadual e Municipal que colaborem na divulgação junto aos respectivos servidores lotados nas unidades e serviços públicos de saúde da rede própria do SUS no território de Natal/RN. Da mesma forma, enviará ofício circular as entidades sindicais e conselhos profissionais representativos das categorias profissionais de saúde conforme definido na Resolução do Conselho Nacional de Saúde de Nº 218, de 06 de março de 1997, para que os mesmos colaborem na divulgação junto aos servidores de carreira do SUS que exercem atividades laborais no território de Natal.

4. A reunião plenária extraordinária do CMS/Natal para realizar a entrevista sob a forma de “sabatina” será realizada com os(as) candidatos(as) ao processo de escolha da lista tríplice para Ouvidor(a) Geral da Ouvidoria Municipal de Saúde, será reunião presencial a ser realizada dia 25/06/2021, a partir das 14:00, assegurando a realização da entrevista com todos(as) candidatos(as) cuja inscrição tenha sido homologada e compareça ao local da entrevista pontualmente às 14:00;
5. A reunião plenária extraordinária do CMS/Natal para realizar a entrevista sob a forma de “sabatina” por ser presencial seguirá todos os protocolos sanitários previstos para fins de evitar a transmissão da COVID 19, tendo como pauta exclusiva deliberar sobre a lista tríplice, na qual o plenário do CMS/Natal, entrevistará os(as) candidatos(as) aptos(as) e fará a escolha dos três nomes, definindo o 1º, 2º e 3º lugar;
6. Os candidatos(as) devem comparecer ao local indicado pelo CMS para realizar a entrevista (sabatina), usando máscara N 95 ou similar, trazendo caneta azul, documento de identificação com foto, se submeter aos demais protocolos sanitários durante a permanência no local indicado pela comissão organizadora, incluindo o momento da entrevista.
7. Os três nomes mais votados comporão a lista tríplice, que será encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde de Natal, o qual enviará a solicitação de nomeação ao Chefe do Poder Executivo para nomear o (a) Ouvidor (a) SUS, nos termos do Artigo. 8º da Lei 6.019, de 28 de dezembro de 2009.
8. Cumprir os requisitos exigidos nos ANEXOS I, II e III desta Resolução.
9. Os casos omissos a este edital deverão ser dirimidos pelo Plenário do CMS.

II - Designar a comissão técnica a competência de analisar as inscrições, deferir ou indeferir bem como realizar as atividades e atribuições técnicas previstas nesta Resolução, dentre as quais, analisar as inscrições de modo a deferir ou indeferir, analisar e conferir classificação do curriculum dos (das) candidatos (as) aptos a participarem do processo de escolha a ser feito pelo plenário do CMS/Natal; elaborar o roteiro de entrevistas e emitir parecer sobre perfil dos (das) candidatos (as) com base nos currículos, a ser apreciado pelo plenário de forma a subsidiar a decisão do Plenário, o qual realizará o processo de escolha após a entrevista (sabatina) a ser realizada em plenária extraordinária convocada exclusivamente para esse fim.

III - Nomear a seguinte comissão técnica, para realizar as atividades previstas no inciso II desta Resolução: Maria Dalva Horácio (Conselheira e coordenadora do processo eleitoral da Ouvidoria SUS- Natal); Roberval Edson Pinheiro De Lima (Professor da UFRN); Jório Novais Corte Neto (Ex. Servidor da Ouvidoria SUS Municipal-Natal); Miranice Nunes dos Santos Crives (NESC/UFRN); Juliana Medeiros (Conselheira-Representante do segmento de trabalhadoras), Alinne Patrícia de Andrade Carvalho e Silva (Conselheira – Representante da gestão); Agne Bárbara da Silva Costa Dantas (Conselheira- representante das usuárias do SUS; e Sedruoslen Guelir Cavalcanti Costa (Conselheiro- Representante do segmento dos trabalhadores e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal).

Sedruoslen Guelir Cavalcanti Costa
Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 12/2021-CMS-Natal - RN, nos termos do Parágrafo 2º., do Art. 1º., da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA O
CARGO DE OUIDOR (A) GERAL DO SUS MUNICIPAL -Natal/RN

| ATIVIDADE | PRAZO |
|--|---|
| Divulgação do processo da escolha do Ouvidor(a) SUS, junto a rede própria do SUS no território de Natal/RN | 31/05/21 a 04/06/21 |
| Período de inscrição dos(as) candidatos(as) | 07/06/21 a 11/06/21 |
| Análise documental dos candidatos(as) | 14/06/21 a 18/06/21 (até 14:00h) |
| Divulgação da lista de inscrições homologadas contendo os (as) candidatos (as) aptos (as) a concorrerem ao processo de escolha do (a) Ouvidor (a) SUS Municipal de Natal | 18/06/21 (18:00h) |
| Prazo para recurso (a ser enviado através do E-mail: eleicaoouvidorianatal2021@gmail.com) | 21/06/21 (Até às 23:59) |
| Prazo para resposta ao recurso (a ser enviada para o e-mail do (a) candidata (o)) | 22/06/21 (Até às 17:00) |
| Reunião extraordinária do CMS para realização entrevista ("sabatina") dos candidatos(as) aptos (as) | 25/06/2021 (a partir das 14:00 em local a ser divulgado pelo CMS junto com a lista de homologação das inscrições) |
| Apresentação dos documentos autenticados ou originais dos candidatos eleitos para a lista tríplice para o cargo de Ouvidor(a) SUS a ser submetido a conferência pela SETEX/CMS | 30/06/2021(das 8:00 às 12:00) Local: Sala 119 - edifício Ladeira do Sol 1º Andar Prédio da SMS/Natal |

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, **pelo presente**, solicito inscrição no processo de escolha da lista tríplice para o cargo de Ouvidor(a) SUS Municipal.

1. Dados Pessoais:

| | | | |
|--|-----|---------------------|-----|
| Nome completo do(a) Candidato(a): | | | |
| RG e Órgão Expedidor: | | CPF: | |
| Matrícula do seu órgão de origem no SUS: | | | |
| Nome da mãe: | | | |
| Nome do pai: | | | |
| Endereço Pessoal: | | Data de nascimento: | |
| E-mail (letra maiúscula): | | | |
| Endereço Profissional: | | | |
| Telefone(s) pessoal: | () | Tel. Trabalho: | () |

2. Formação Profissional

| | |
|---|--|
| Graduação: | |
| Instituição: | |
| Pós Graduação: (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) | |
| Nº do Conselho Profissional: | |

3. Comprovação de Vínculo Efetivo com Órgãos Públicos Integrantes do SUS

| | |
|---|--|
| Órgão de origem/Matrícula: OBS: Tempo de serviço no SUS (mínimo de 3 anos) | |
|---|--|

Natal, _____ de Junho de 2021.

Assinatura do(a) Servidor(a) Candidato (a) a o Cargo de Ouvidor(a) SUS

| | |
|------------|------------------|
| Matricula: | Órgão de Origem: |
|------------|------------------|

ANEXO III - CURRICULUM VITAE
(DEVE CONTER NO MININMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES)

1. Identificação Pessoal:

| | | | |
|------------------------|-----|----------------|-----|
| Nome completo: | | | |
| RG e órgão Expedidor: | | CPF: | |
| Data de nascimento: | | E-mail: | |
| Endereço Pessoal: | | | |
| Endereço Profissional: | | | |
| Telefone pessoal: | () | Tel. Trabalho: | () |

2. Formação Profissional

| | |
|---|--|
| Graduação: | |
| Instituição/Ano de conclusão: | |
| Pós Graduação: (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) | |
| Instituição/Ano de conclusão: | |
| Nº do Conselho Profissional / e Comprovante de quitação atual: | |

3. Experiência Profissional

| | |
|---|--|
| 3.1. Lotação atual /Período: | |
| 3.2. Lotações anteriores e respectivos período de permanência no setor/unidade: | |
| 3.3. Representação em entidades e movimentos sociais, sindicais: | |
| 3.4. Apresentação de trabalho em eventos/científicos: | |
| 3.5. Participação em conferências de saúde: | |
| 3.6. Experiência como instrutor/facilitador/coordenador em capacitações: | |
| 3.7. Experiência em instâncias e dispositivos de controle social do SUS () não () sim - quais? | |
| 3.8. Representações em conselhos de políticas setoriais/segmento que representa ou representou. | |
| 3.9. Participação em congressos e eventos de áreas afins com a saúde – sem apresentação de trabalho | |

Natal, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Servidor (a) Candidato (a) a o Cargo de Ouvidor (a) SUS

| | |
|------------|------------------|
| Matricula: | Órgão de Origem: |
|------------|------------------|

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA NO CARGO DE OUVIDOR (A) SUS MUNICIPAL 02 anos de MANDATO a partir da NOMEAÇÃO publicada no DOM

Eu, _____ na condição de servidor(a) de Careira do SUS, declaro que mesmo tendo cumprido requisitos necessários para afastamento temporário para gozar licença prêmio, realizar capacitação e/ou qualificação que impliquem em afastamento das atividades laborais por mais de 15 dias úteis, bem como para aposentadoria e/ou para assumir outro cargo comissionado, considerando o meu livre interesse e compromisso de assumir o cargo de Ouvidor(a) me comprometo a cumprir os 02 (dois) anos de mandato a partir da data da nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial do Município (DOM). Principalmente, considerando que a interrupção do mandato para os fins acima elencados prejudica o desempenho institucional da Ouvidoria SUS, pelo presente documento, assumo compromisso de cumprimento do mandato e sobretudo que em caso de descumprimento pelas razões acima, pagarei uma multa de 24 vezes o valor mensal da gratificação recebida no último mês que exerci o cargo de Ouvidor(a) SUS Municipal – Natal/RN.

Natal, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Servidor (a) Candidato (a) a o Cargo de Ouvidor (a) SUS

Matricula:

Órgão de Origem:

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO - CONDIÇÕES EFETIVAS PARA REALIZAR ATIVIDADES PRESENCIAIS EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE OUVIDOR (A) SUS MUNICIPAL DURANTE O MANDATO

Eu, _____ na condição de servidor(a) de Carreira do SUS, declaro que tenho efetivas condições de realizar atividades presenciais exigidas para o exercício do cargo de Ouvidor(a) SUS Municipal – Natal/RN, me comprometendo publicamente que tenho ciência de que ao assumir o cargo terei o dever de realizar atividades presenciais no contexto da PANDEMIA COVID -19.

Natal, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Servidor (a) Candidato (a) ao Cargo de Ouvidor (a) SUS

| | |
|------------|------------------|
| Matricula: | Órgão de Origem: |
|------------|------------------|